



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. DOUGLAS VIEGAS)

Institui o Dia Nacional do Espírito Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Agosto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Espírito Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O espírito esportivo refere-se à atitude e ao comportamento que valorizam a ética, o respeito e a integridade dentro de uma competição esportiva.

Envolve aceitar regras, respeitar adversários e encarar vitórias e derrotas com dignidade. A data proposta é inspirada por um episódio emblemático da história do esporte brasileiro e mundial, ocorrido em 29 de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

agosto de 2004, quando o maratonista Vanderlei Cordeiro de Lima, com coragem, resiliência e dignidade, demonstrou ao mundo o verdadeiro significado do espírito esportivo.

Naquele dia, Vanderlei liderava a Maratona dos Jogos Olímpicos de Atenas com larga vantagem, quando foi atacado covardemente por um espectador que o empurrou para fora da prova. Apesar do abalo físico e psicológico sofrido, Vanderlei reuniu forças e voltou para a corrida, mas acabou sendo ultrapassado por dois competidores.

Ao entrar no Estádio Panatenaico e percorrer os metros finais da prova, Vanderlei mostrou toda a sua grandeza ao comemorar, de braços abertos, a terceira colocação. Em nenhum momento ele pensou em desistir ou reclamar por lhe ter sido tirada a chance de conquistar o ouro olímpico.

A atitude de Vanderlei naquele dia foi um exemplo de valores universais como a perseverança, o respeito, a humildade e a honra.

Por conta disso, ele foi homenageado com a Medalha Pierre de Coubertin, honraria concedida pelo Comitê Olímpico Internacional a pessoas que demonstram grande espírito esportivo. Filho de lavradores nordestinos, que trabalhou como boia-fria quando criança, Vanderlei é a maior prova do poder de transformação do esporte.

Ele coleciona marcas que persistem até hoje, como a conquista da única medalha olímpica brasileira na prova mais nobre do atletismo (Atenas, 2004) e o melhor tempo já alcançado em uma maratona realizada no Brasil (São Paulo, 2002).

A criação do "Dia Nacional do Espírito Esportivo", 20 anos após o episódio de Atenas, não apenas homenageia esse grande atleta, mas também promove entre os brasileiros o entendimento de que o esporte é um meio de desenvolvimento pessoal e social. E de que o verdadeiro sucesso reside na capacidade de enfrentar desafios com integridade e perseverança.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, a data tem o potencial de se tornar uma ocasião significativa no calendário nacional, inspirando gerações futuras e reforçando o compromisso do Brasil com os valores que elevam o esporte a uma prática de construção moral e cívica.

Destaca-se, ainda, que foi realizada audiência pública nesta Casa (pela CESPO em 11/12/2024), para tratar da matéria, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.345/2010, conforme links abaixo:

<https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/2840067.htm>

<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/75149>

Considerando o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que submetemos à consideração desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Douglas Viegas
Deputado Federal (UNIÃO/SP)

Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476J Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.douglasviegas@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246730452200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas

